



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.760, de 26 de maio de 2026

**DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA MUNICIPAL,
PASSANDO A DENOMINAR-SE "ESTRADA
MUNICIPAL ALCINDO VIEIRA DE RESENDE".**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

O povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º A estrada que se inicia após a Rua João Cirilo, Bairro COHAB e antecede a Rua Imaculada Conceição, no Distrito Hermilo Alves, passa a denominar-se "**ESTRADA MUNICIPAL ALCINDO VIEIRA DE RESENDE**".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 26 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

